



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

AO PROJETO DE LEI N. 14.645/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do projeto Adote um Centro Esportivo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Pública direta, autárquica e fundacional poderá celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada para a consecução do projeto **Adote um Centro Esportivo** no Município de Maringá, obedecidas as regras estabelecidas na Lei Complementar n. 1.201/2019.

Art. 2.º O objetivo do projeto é possibilitar que a Administração Municipal ceda espaço publicitário nos centros esportivos, pistas de corrida, academias ao ar livre, ginásios, complexos "meu campinho", quadras, campos de futebol, e outros similares, em troca de doações realizadas pelos interessados ao estabelecimento ou local escolhido.

Parágrafo único. Poderão ser adotados através do projeto instituído por esta Lei todos os espaços públicos destinados às práticas esportivas, desde que pertencentes ao Município.

Art. 3.º O adotante poderá, como forma de contrapartida, a suas expensas, explorar espaço publicitário na instituição esportiva adotada, pelo período e condições constantes no termo de cooperação, obedecidas as normas da Lei Complementar n. 1.201/2019.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2020.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 25/03/2020, às 16:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0173763** e o código CRC **2510DF4E**.

